



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Realinhamento

Contrato: 005/2015-SESAN/PMA

Contratada: WBL/NKL DISTR E TRANSP DE BETUMES LTDA

Objeto: fornecimento de insumo asfáltico, com transporte incluso, para conservação e manutenção de todas as vias do Município de Ananindeua.

Justificativa:

Observa-se, desta feita, novo desequilíbrio na equação econômico-financeira, obrigando as partes contratadas a formalizarem seu equilíbrio visando manter as condições reais da proposta, assegurada constitucionalmente ao particular contratado quando advir risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Nesse sentido, observamos que os documentos carreados são suficientes para legitimar o ato, devendo ser utilizado como subsídio legal o art. 65, § 8º da lei federal nº 8.666/93, que permite registros de modificações simples no curso do contrato por apostilamento, dispensando o termo aditivo. Dessa forma, após analisar o que consta nos autos, podemos concluir que não existem impeditivos legais para a efetivação do apostilamento requerido, consubstanciado no art. 65, § 8º da lei federal nº 8.666/93, devendo o ato administrativo seguir seu curso, para atingimento de sua finalidade, nos termos da minuta inserta e conforme justificativa apresentada, mantendo-se em seu inteiro teor as demais cláusulas pactuadas, tudo em consonância com o parecer jurídico nº 218/2018.

Cordialmente,

Engº. Paulo Macêdo

Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se

Coaraci de Souza Dias

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

Conjunto Cidade Nova II, SN-19, Coqueiro – CEP: 67.000-000

Fone: 3344-2051/2071

E-mail: dafin.sesan@ananindeua.pa.gov.br